



## CIRCULAR ADM 001/2025

A Diretoria da FCC faz saber a seus Filiados os procedimentos para licenciamento de Atletas e Clubes/Equipes no ano de 2025:

### **A) DOCUMENTAÇÃO PARA LICENCIAMENTO CLUBES/ASSOCIAÇÕES DE PRÁTICA DESPORTIVA, CONFORME ART. 7º, CC ART. 10º, PARÁGRAFO ÚNICO, "C" DOS ESTATUTOS DA FCC E NORMAS GERAIS DO ESPORTE UCI/CBC:**

**Art. 7º.** Nenhuma Associação ou Liga Desportiva poderá ser filiada sem a prova e preenchimento dos seguintes requisitos:

- a) apresentar cópia da Ata de Fundação;
- b) apresentar cópia do Estatuto aprovado pelo poder competente;
- c) apresentar cópia da Ata da eleição dos seus poderes;
- d) estar habilitada à obtenção do Alvará de Funcionamento exigido pela legislação pública;
- e) ser pessoa jurídica e
- f) ter condições para disputar os campeonatos anuais promovidos pela F.C.C.

**§ 1º.** A perda de qualquer dos requisitos mencionados neste artigo, poderá dar causa à desfiliação.

**§ 2º.** Cada filiada manterá um representante junto à F.C.C. com poderes de mandato, sendo responsável por todos os seus atos.

**§ 3º.** Os direitos e deveres das filiadas são os constantes da Legislação Pública e deste Estatuto, além dos que vierem a ser prescritos no Regimento Interno.

**Art. 10º.** Estão impedidos de representar as filiadas nas Assembleias Gerais, os que:

- a) estejam inscritos na F.C.C. como técnicos ou treinadores;
- b) os profissionais em qualquer desporto;
- c) aqueles que estejam cumprindo penas impostas pela Liga, Federação, Confederação, ou qualquer associação filiada;
- d) os menores de dezoito anos de idade e os maiores que estiverem cumprindo pena irrecorrível na Justiça Comum e
- e) as pessoas e funcionários que exerçam funções remuneradas na Confederação, Federação, Liga ou Associação filiada, e ainda em órgãos oficiais orientadores ou controladores do desporto nacional, estadual ou regional.

**Parágrafo único.** Não poderão votar nas Assembleias Gerais:

- a) os filiados que não tenham participado dos campeonatos oficiais, promovidos pela F.C.C. até sua conclusão, em que se disputem títulos estaduais, nos dois anos anteriores ao da Assembleia;
- b) os filiados em débito com a F.C.C. e
- c) os filiados que não tenham obtido o seu respectivo **Alvará de Funcionamento junto ao CED**, relativo ao ano em que se realizar a Assembleia, salvo motivos alheios à vontade dos mesmos.

#### **Sendo necessário ainda:**

- 1) Ofício encaminhado a FCC com o pedido de filiação e comprometimento com a observância das normas legais e emanadas de entidade superior;
- 2) Relação da diretoria constando, nome, profissão, nacionalidade, endereço, assinatura e duração do mandato;
- 3) Cópia do Cartão CNPJ;
- 4) Deverá prever no estatuto a prática do Ciclismo ( Estrada, Mountain Bike, Paraciclismo ou BMX), em observância ao inciso VI, do art. 13 da Lei No. 9.615/1998;
- 5) Apresentar comprovante de pagamento em conta corrente da Federação das taxas de licenciamento/anuidade.

**\*\* Nota: Dia 01/03/2025 as 12:00h data limite para filiação de clubes.**

## B) DOCUMENTAÇÃO PARA LICENCIAMENTO DE ATLETAS:

- 1) Ficha de filiação 2025 devidamente preenchida;
- 2) Cópia do CPF e RG do Atleta e Responsável, caso seja menor de 18 anos, assinando a autorização na ficha de inscrição (\*);
- 3) Atestado médico autorizando a prática esportiva, com carimbo (CRM) e assinatura do médico;
- 4) Uma foto 3 x 4, recente (\*);
- 5) Pagamento de taxa referente à filiação (veja tabela abaixo).
- 6) Conta para depósito – Banco do Brasil AG. 0038-8// CC. 1.069.538-9 em nome da Federação Catarinense de Ciclismo - CNPJ 75.345.504/0001-42. Para pagamento com Pix usar a chave CNPJ 75.345.504/0001-42.

(\* ) SOMENTE AOS NOVOS LICENCIADOS.

## C) TAXAS (R\$):

	JÁ LICENC ATÉ 28/02	NÃO LICENC ATÉ 28/02	JÁ LICENC APÓS 28/02	NÃO LICENC APÓS 28/02
<b>CLUBES/EQUIPES</b>				
ANUIDADE (Clubes/Equipes)	500	800	**	**
FILIAÇÃO (Clubes/Equipes novas)	400	600	**	**
DIRIGENTE (mínimo 01 por Clube/Equipe)	100	150	**	**
<b>ATLETAS   ESTRADA</b>				
ELITE, SUB 23, SUB 30 E MASTER	120	150	140	170
FEMININO, JUNIOR, JUVENIL, INFANTO-JUVENIL e MASTER D	70	100	100	130
<b>ATLETAS   MTB – XCO/XCM</b>				
ELITE, SUB 23, SUB 30 E MASTER	120	150	140	170
FEMININO, JUNIOR, JUVENIL, INFANTO-JUVENIL e MASTER D	70	100	100	130
<b>ATLETAS   MTB – DHI</b>				
ELITE, SUB 23, SUB 30 E MASTER	120	150	140	170
FEMININO, JUNIOR, JUVENIL, INFANTO-JUVENIL e MASTER D	70	100	100	130
<b>ATLETAS   PARACICLISMO</b>				
TODAS AS CATEGORIAS	70	100	100	130
<b>ATLETAS   BMX</b>				
CATEGORIAS CHAMPIONSHIP	120	150	140	170
CATEGORIAS CHALLENGER	70	100	100	130
CATEGORIAS ATÉ 12 ANOS	50	70	60	80
<b>AUTORIZAÇÃO PARA COMPETIÇÕES</b>				
PEQUENO PORTE (ATÉ 150 PARTICIPANTES) + 2,00 POR PARTICIPANTE	500	500	500	500
MÉDIO PORTE (ATÉ 300 PARTICIPANTES) + 3,00 POR PARTICIPANTE	600	600	600	600
GRANDE PORTE (ACIMA DE 300 PARTICIPANTES) + 4,00 POR PARTICIPANTE	700	700	700	700
AUTORIZAÇÃO PARA PASSEIOS/CICLOTURISMO		2,00/INSCRITO		

OUTROS CUSTOS				
LICENÇA PARA CICLISTAS   CICLOTURISMO	50	50	50	50
TRANSFERÊNCIA INTERNA	150	250	150	250
TRANSFERÊNCIA EXTERNA	500	500	500	500
RECURSOS E PROTESTOS	200	200	200	200
TAXA DE INCLUSÃO DE PROVAS NO RK ESTADUAL	300	300	300	300
DESISTÊNCIA DE SEDIAR PROVA	500	500	500	500

Joinville, dezembro de 2024.